



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 040/2022

Desterro do Melo, 30 de março de 2022.

Protocolo Nº: 88/2022
Data: 30/03/22 h 15:13
Ass. Prop.: [Assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Ao Excelentíssimo Senhor:

Vereador Alípio Ferreira de Lima Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Assunto: Encaminhamento.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar aos cuidados desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, o qual trata sobre o reajuste dos vencimentos dos professores municipais do Município de Desterro do Melo.

Na oportunidade, solicito que seja observado o regime de urgência para apreciação da matéria, nos termos do estatuído no art. 48 da Lei Orgânica Municipal e conforme, também, o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.


MAYARA GARCIA LORES DA SILVA TAFURI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

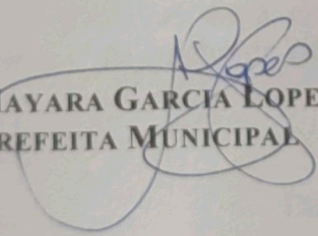
MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos professores municipais, proporcional aos termos do piso salarial nacional, e dá outras providências”*.

Imperioso destacar que o percentual concedido a título de reajuste condiz com a atual realidade orçamentária de nosso Município, de modo a resguardar o manejo responsável de nossas contas públicas.

Dessa forma, portanto, considerando o objetivo do Projeto de Lei colocado sob o crivo desta Augusta Casa de Leis, certo de que receberá a necessária aquiescência desta Casa Legislativa, submeto a matéria para exame e votação, **sob o regime de urgência, cujo rito solicito, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal e conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.**


MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, PROPORCIONAL AOS TERMOS DO PISO SALARIAL NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

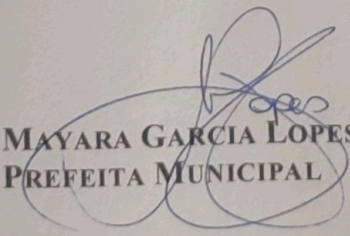
A Câmara Municipal de Desterro do Melo, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado, no Município de Desterro do Melo, os vencimentos dos profissionais do magistério da rede pública municipal, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), para carga horária de até 30 horas semanais, nos moldes do Piso Salarial Nacional.

Art. 2º. Para cumprimento da presente Lei, serão utilizados recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Desterro do Melo, 28 de março de 2022.


MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÁLCULO DO IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DOS 70%				VALOR BRUTO	10,16%
R\$	R\$	X	13	MESES ATÉ O 12/2022	
152.062,01	R\$ 15.449,50				
	R\$ 200.843,50				
	R\$ 200.843,50				
	R\$ 5.149,83				
	R\$ 205.993,34				
	R\$ 43.643,29				21,73% OBRIG.PATRONAIS
	R\$ 249.636,63				
	R\$ 19.038.415,15				
DIFERENÇA DO AUMENTO DOS SERVIDORES 70%					
TOTAL GERAL DIFERENÇA DO AUMENTO DOS SERVIDORES 70% FUNDEB					
TOTAL GERAL DA DIFERENÇA DO AUMENTO DOS SERV.DOS 70% * 21,73% OBRIG.PATRONAIS					
TOTAL GERAL DA DIFERENÇA DO AUMENTO DOS SERVIDORES.DOS 70% C/ 1/3 DE FERIAS					
COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA NO EXERCÍCIO DE 2021					
TOTAL GERAL DA DIFERENÇA DO AUMENTO DOS SERV.QUE GANHAM +1 SAL.MINIMO COM 1/3 DE FERIAS +					

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
CPF 090.468.876-18
Prefeita Municipal
Município de Desterro do Melo, MG
Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo, MG
Telefone (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: gabinete@desterrodo.melo.mg.gov.br

Adélia Maria dos Santos
CPF 021.130-67
Município Desterro do Melo
CNPJ 18.094.813/0001-53
Matricula 263



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

OBRIG.PATRONAIS/RCL DE 2021	PERCENTUAL COM AUMENTO DOS ACUMULADO ATÉ 12/2022	1,31%
VALORES ACUMULADOS COM GASTO COM PESSOAL ATÉ 12/2021		R\$ 8.364.290,66
RECEITA CORRENTE LIQUIDA NO EXERCÍCIO DE 2021		R\$ 19.038.415,15
PERCENTUAL GASTO EMPENHADO ACUMULADO ATÉ 12/2021		43,93%
VALORES COM GASTO COM PESSOAL ATÉ 12/2021 + DIFERENÇA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO 70%		R\$ 8.613.927,29
RCL 2022 Ajustada (6,59% Inflação 2022)		R\$ 20.293.046,71
PERCENTUAL GASTO EMPENHADO ACUMULADO ATÉ 12/2021 + DIFERENÇA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO 70%		42,45%
DIFERENÇA EM REAIS GASTO EMPENHADO ACUMULADO ATÉ 12/2022 C/AUMENTO - SERVIDORES DA EDUCAÇÃO 70% PREVISTO ATÉ 12/2022		249.636,63

VALOR BRUTO ORÇADO 2021

RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISÃO 2021

VALOR BRUTO ORÇADO 2022

RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISÃO 2022

VALOR BRUTO ORÇADO 2023

RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISÃO 2023

16.215.380,00

13.922.654,00

85,86%

17.188.307,69

14.758.017,44

18.219.606,20

15.643.498,53

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafari
CPF: 099.400.036-30
Prefeita Municipal
Município de Desterro do Melo/MG
CNPJ: 004.813/0001-53

Adélia Maria dos Santos Araújo
CRC 089232 CPF 026.411.756-57
Município Desterro do Melo
CNPJ 18.094.813/0001-53
Inscrição 263